DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Licitações e Contratos	4
Comunicados	4
PODER LEGISLATIVO DE BORBOREMA	4
Licitações e Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.539, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 09/06/2021 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2021 um crédito adicional especial no valor de até R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.14 Fundo Municipal de Saúde

Classificação: 10.122.0024.2071 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Covid-19

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.3.50.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Código de Aplicação: 312.0 Recursos para combate ao Coronavirus

Fonte de Recursos: 01 Tesouro

Art. 2º. O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício de 2020, nos termos do Decreto nº 5.934, de 4 de janeiro de 2021, conforme dispõe o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Prevalecerão os valores alterados de acordo com a presente Lei, sobre os valores dos programas e ações constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2018-2021.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 11 de junho de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

LEI Nº 3.540, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

Altera a Lei Municipal nº 2.146, de 9 de junho de 2004, que "Introduz e regulamenta o COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, e dá outras providências."

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 09/06/2021 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei altera a Lei Municipal nº 2.146, de 9 de junho de 2004.

Art. 2º O art. 3º da Lei Municipal nº 2.146, de 9 de junho de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O COMDEMA será constituído por 6 (seis) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados:

I – representantes do Poder Público:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo e da 1 (um) da Divisão de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;

b) 1 (um) representante do Poder Legislativo;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

II – representantes de organização de sociedade civil:

a) 1 (um) representante do Sindicato Rural de Borborema;

b) 1 (um) representante da Sociedade São Vicente de Paulo;

c) 1 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil.

Parágrafo único. O COMDEMA poderá recorrer a técnicos e entidades de notória especialização em assuntos de relevante conhecimento e interesse ecológico." (NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigência a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 11 de junho de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

Decretos

DECRETO Nº 6.044, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária do exercício de 2021, nos termos da Lei Municipal nº 3.539, de 11 de junho de 2021, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.539, de 11 de junho de 2021.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2021 crédito adicional especial no valor total de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.14 Fundo Municipal de Saúde

Classificação: 10.122.0024.2071 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Covid-19

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.3.50.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Código de Aplicação: 312.0 Recursos para combate ao Coronavirus

Fonte de Recursos: 01 Tesouro

Art. 2º. O valor do crédito autorizado será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício de 2020, nos termos do Decreto nº 5.934, de 4 de janeiro de 2021, conforme dispõe o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 11 de junho de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinicius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

DECRETO Nº 6.045, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, e dá providências correlatas.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.146, de 9 de junho de 2004, alterada pela Lei nº 3.540, de 11 de junho de 2021.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeado o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, composto pelos representantes abaixo indicados e seus segmentos:

I – representantes do Poder Público:

a) representantes da Divisão de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente:

Titular:	Angélica Mellado Matheus	RG nº 46.279.189-2
Suplente:	Janieli Aparecida Silveira	RG nº 41.675.137-4

b) representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo:

Titular:	Willian Ferreira da Silva	RG nº 41.674.995-1
Suplente:	Hélio Domingues Junior	RG nº 16.157.860-3

c) representantes do Poder Legislativo:

Titular:	Ricardo Valentim Castanho Penariol	RG nº 27.710.006-9
Suplente:	Marcos Antonio Rodrigues	RG nº 22.857.469-9

II – representantes da organização de sociedade civil:

a) representantes do Sindicato Rural de Borborema:

Titular:	Érica Roberta Montini Coelho	RG nº 45.500.233-2
Suplente:	Valéria Maria Botássio	RG nº 44.168.219-4

b) representantes da Sociedade São Vicente de Paulo:

Titular:	Maria Clara Borges Tristão	RG nº 55.924.651-1
Suplente:	Wendel Jonata Franco Braga	RG nº 53.379.972-7

c) representantes da Ordem dos Advogados do Brasil:

Titular:	Natália Garbin Pereira	RG nº 32.126.484-8
Suplente:	Simone da Silva Dias	RG nº 33.842.964-5

Art. 2º As funções dos membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente será gratuito e considerado prestação de serviços relevantes do Município.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 11 de junho de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

Licitações e Contratos

Comunicados

EXTRATO DE DESPACHO DE PENALIDADE
Pregão Presencial nº 007/2021 – Processo Licitatório nº 3309/2020
Ata de Registro de Preços nº 03-5/2021

Devidamente respeitado o direito de ampla defesa, o qual, não houve qualquer manifestação por parte da empresa notificada, de acordo com a cláusula 7.2. item “b” e “C” do referido edital, fica aplicada a empresa C.H. LAZZARI - ME, CNPJ 10.348.911/0001-68 a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento do item 31, totalizando R$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais) cumulado ao cancelamento do referido item da Ata de Registro de Preços nº 03-5/2021. Borborema, 11 de Junho de 2021. Daiane Ferreira da Cunha - Diretora da Diretoria de Alimentação Escolar.

PODER LEGISLATIVO DE BORBOREMA

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 01/2018. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA - CNPJ/MF nº 72.917.214/0001-38; CONTRATADA: R & R CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - ME; CNPJ. nº 12.050.626/0001-91; Processo n° 0679/2021, Prorrogação de Contrato nº 01/2021 - Contrato nº 01/2018 - Convite nº 01/2018; Fundamentação: Art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666/1993; Objeto do contrato: serviços técnicos profissionais especializados na área pública, compreendendo a execução de serviços de contabilidade e cumprimento de obrigações fiscais principais, periódicas

e acessórias conforme anexo I - Termo de Referência integrante do Edital de Licitação; Objetos do Termo Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n° 01/2018; Vigência: 12 meses, contados a partir de 18/06/2021 e com término previsto para 17/06/2022; Valor Global: R$ 38.400,00; Valor Mensal: R$ 3.200,00. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. Data da Assinatura: 10/06/2021. Câmara Municipal de Borborema, em 10/06/2021. Antonio Carlos Rodrigues Presotto - Presidente da Câmara. - PUBLIQUE-SE -